

## **PARECER TÉCNICO COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Nº 04/2022**

**Prestadora de Serviço:** São Simão Saneamento Ambiental S.A.

**CPF/CNPJ:** 46.572.336/0001-20

**Processo:** 117795/2022

**Assunto:** *Layout* da Fatura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da prestadora de serviços São Simão Saneamento Ambiental S.A.

O presente Parecer Técnico trata-se da análise técnica realizada pela Coordenação de Normatização, do *Layout* da fatura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela São Simão Saneamento Ambiental S.A, para o município de São Simão – GO, para aprovação e homologação do mesmo, o qual foi solicitado pelo Ofício nº 93/2022 – AMAE, encaminhado e recebido por meio do SSSA/RECON/019/2022 no dia 27 de outubro de 2022.

### **1. Das Informações apresentadas no Documento**

O *layout* de fatura apresentado pela empresa São Simão Saneamento Ambiental S.A. traz as seguintes características:

- A fatura possui dimensões de 247,00 mm de comprimento por 104,00 mm de largura. Borda superior na cor azul escura, corpo azul claro e borda inferior na cor branca com logo da prestadora.
- Na borda superior são apresentadas informações referentes aos canais de atendimento e redes sociais.
- No corpo são apresentadas:
  - Instruções de como verificar a leitura do consumo;
  - Informações referentes ao serviço;
  - Contato da entidade reguladora;

- Tabela com os parâmetros de potabilidade de acordo com a Portaria 888/21 do MS e Decreto 5.440/2005; e
- Espaço para autenticação mecânica.

## 2. Análise do Regulador

Analisando o conteúdo do *layout* apresentado, verifica-se que a fatura não está de acordo com os requisitos do art. 115, da Resolução Normativa nº 08/2021 da AMAE, cujo texto está incluso no Anexo XII do Contrato de Concessão nº 036/2022, o qual estabelece os itens requeridos. O *layout* em análise possui somente dois itens obrigatórios, conforme destaque em negrito abaixo:

“Art. 115 A fatura deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- I – nome do usuário;
- II – número ou código de referência e classificação da unidade usuária;
- III – endereço da unidade usuária;
- IV – número do hidrômetro;
- V – leituras anteriores e atuais de medição do hidrômetro;
- VI – data da leitura anterior e da atual;
- VII – data de apresentação da fatura;
- VIII – consumo de água do mês correspondente à fatura;
- IX – histórico do volume consumido nos últimos 6 (seis) meses e média atualizada;
- X – valor total a pagar e data do vencimento da fatura;
- XI – discriminação dos serviços prestados, com os respectivos valores;
- XII – descrição dos tributos incidentes sobre o faturamento;
- XIII – multa, mora e correção monetária por atraso de pagamento;
- XIV – informações sobre a qualidade da água distribuída, em conformidade com o Ministério da Saúde;**
- XV – os números dos telefones e endereços eletrônicos das ouvidorias do prestador de serviços e da AMAE;**
- XVI – indicação da existência de parcelamento pactuado com o prestador de serviços, com as demonstrações referentes ao parcelamento efetuado e informação de faturas pendentes;
- XVII – informação que constam débitos pendentes;”

Mediante o exposto, a AMAE compreende como importante algumas melhorias e adequações no corpo do documento, a fim de atender os requisitos da



Resolução Normativa nº 08/2021, expedida pela Agência e disposta no Anexo XII do Contrato de Concessão nº 036/2022, bem como o parágrafo único do art. 39 da Lei 11.445/2007.

Em oportuno, destacamos a ausência da indicação do município no endereço desta agência reguladora no *layout* de fatura apresentado.

Por fim, encaminham-se os autos e este parecer à Diretoria de Normatização, Controle e Fiscalização para conhecimento e ciência da prestadora de serviços públicos quanto à necessidade de apresentação de nova versão do *layout* da fatura, contemplando as adequações propostas para nova apreciação e homologação da AMAE.

Rio Verde GO, 10 de novembro de 2022.

---

Ítala Tainá Alves de Souza  
Analista de Tarifas de Subsídios

---

Carlos Henrique Maia  
Coordenador de Normatização